



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Guapimirim c/c o artigo 32, inciso III, alínea "c" e artigo 86, inciso II, alínea "a", primeira e quinta figuras, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim;

CONSIDERANDO o período de comemorações e confraternizações natalinas e celebrações do ano novo no Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.266 de 07 de dezembro de 2022, que decretou ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, nos dias 22, 23 e 30 de dezembro, ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guapimirim.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume no prédio da Câmara Municipal de Guapimirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim